

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02257/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02257/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPAS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 42, 105, 132 e 203 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 23, 41, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 74, 79, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 140, 144, 145, 146, 147, 153, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 171, 172, 174, 178, 180, 182, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226 e 231, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo Paulo Roberto Borba, situado(a) na Rua Joao Pedro Anunciacao, 435 - Poliesportivo Municipal - Bairro Centro, Botelhos - MG, no(s) dia(s) 16 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo;

I - no dia **16 de Julho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **GUINCHO DO RAEL**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 228;

II - no dia , será(ão) colocado(s) a venda

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 15 de Julho de 2022, no horário de 09:30 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Guincho Do Rael - JARDIM ELDORADO, situado no(a) Rua Silvio Paulino da Costa, nº 171 - - FIRMA, Bairro Jardim Eldorado, Botelhos-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPAS, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA DE BOTELHOS - MG procedendo-se

na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE BOTELHOS – MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA DE BOTELHOS – MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nova - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA DE BOTELHOS – MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA DE BOTELHOS – MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 23, 41, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 74, 79, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 134, 135, 140, 144, 145, 146, 147, 153, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 171, 172, 174, 178, 180, 182, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226 e 231, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO PAULO ROBERTO BORBA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias

úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOTELHOS, com sede no(a) Rua Joao Pedro Anunciacao, nº 150, Centro, Botelhos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **18 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 228.  
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOTELHOS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **25 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 228.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOTELHOS, com sede na Rua Joao Pedro Anunciacao, nº 150, Centro, Botelhos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA DE BOTELHOS - MG, na rua João Pedro Anuniação, nº 150, Centro, Botelhos - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Botelhos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

BOTELHOS, 14 de Junho de 2022.

**LUIS RENATO DE TOLEDO SATO**  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
BOTELHOS-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	576	Conservado	99HPH1050GS000289	PYX4258	Shineray/50q	Vermelha	2015	R\$ 500,00
2	576	Conservado	9C6KE0020Y0023101	GST5117	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R\$ 400,00
3	576	Conservado	9CDNF41LJ8M206330	HKB0122	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
4	576	Conservado	9C6KE092080166768	HFL0129	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 450,00
5	576	Conservado	9C2KC08108R284637	HIE0279	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
6	576	Conservado	9C2JC30706R873153	HDC0937	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 350,00
7	576	Conservado	9C2JC30707R007142	HEV1566	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
8	576	Conservado	9CDNF41LJ8M228571	HBV1830	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
9	576	Conservado	9C6KE043040034667	HBO1856	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 500,00
10	576	Conservado	9C2JC2500YR075015	GSR2167	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 600,00
11	576	Conservado	9C2JC30706R871637	HDU4B15	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
12	576	Conservado	9CDNF41LJ8M136903	HGM4512	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 400,00
13	576	Conservado	9C2JC250TTR102333	GRU4666	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 400,00
14	576	Conservado	9C2JC41209R084338	HLE5262	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 400,00
15	576	Conservado	9C2KC08108R299499	HGM5578	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
16	576	Conservado	9C2JC4110AR035209	HLE6449	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
17	576	Conservado	9C2JC30102R034137	GZR6555	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
18	576	Conservado	9C6KE120090027856	HKA7B08	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 600,00
19	576	Conservado	9C2KC08107R167579	HDG7781	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 600,00

20	576	Conservado	93HFA16807Z106644	DTZ0112	Honda/Civic Exs	Preta	2006	R\$ 5.000,00
21	576	Conservado	9BWCA05X65T189068	DRB0157	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 2.000,00
22	576	Conservado	8AP178538V4028077	GWM0957	Imp/Fiat Siena El 16v	Cinza	1997	R\$ 600,00
23	576	Conservado	9BWZZZ32ZFP243096	BIH1044	Vw/Santana Cs	Verde	1985	R\$ 500,00
24	576	Conservado	9BWZZZ32ZKP000033	BZO1303	Vw/Santana Gls	Marrom	1989	R\$ 400,00
26	576	Conservado	BP976079	GMN1627	Vw/Fusca 1300	Verde	1973	R\$ 800,00
28	576	Conservado	93YJA00251J245391	LNJ2567	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Preta	2001	R\$ 2.500,00
30	576	Conservado	9BD17146G72785648	HFH3074	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R\$ 2.500,00
31	576	Conservado	9BWAC03X63P013129	DJB3606	Vw/Santana	Branca	2002	R\$ 3.000,00
32	576	Conservado	9BD178226T0055444	CGV3989	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 800,00
33	576	Conservado	BJ174538	BUT4D49	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	R\$ 800,00
34	576	Conservado	9BWZZZ30ZMT128145	BGN4H99	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 500,00
37	576	Conservado	BS243773	GRY4718	Vw/Fusca 1500	Amarela	1972	R\$ 800,00
41	576	Conservado	9BWZZZ30ZFT010861	GMN6296	Vw/Gol S	Bege	1984	R\$ 500,00
43	576	Conservado	9BWAB09NXBP008698	HJD7019	Vw/Polo 1.6	Prata	2010	R\$ 4.500,00
45	576	Conservado	9BD178296W0706680	GRK7240	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 800,00
46	576	Conservado	9BGT769C01B150964	GRK8258	Gm/Astra Milenium	Prata	2000	R\$ 4.000,00
47	576	Conservado	9BWZZZ30ZJT133906	GMT8735	Vw/Voyage Gl	Bege	1988	R\$ 300,00
49	576	Conservado	9BGC A80X0DB113028	EPD2641	Chevrolet/Montana Ls	Preta	2012	R\$ 1.000,00
50	576	Conservado	9BD146000R8383909	GPV8604	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1994	R\$ 1.500,00
51	576	Sucata	9C2HA050TTR006053	CFD6167	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 50,00
52	576	Sucata	9C2KC08106R865683	HDC0566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 300,00
53	576	Sucata	9C2JC250VTR038798	GVY1137	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 150,00
54	576	Sucata	9C2KC08505R827885	DNJ2175	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 300,00
55	576	Sucata	9C6KG017080099275	ECI2289	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 750,00
56	576	Sucata	CG125BR1416882	CFD2312	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 110,00
57	576	Sucata	9C2KC08505R028088	HBO2474	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 450,00
58	576	Sucata	9C2JC1801HR141987	GNR2841	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 150,00
59	576	Sucata	94J2XDCD66M009106	DPW3818	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 350,00
60	576	Sucata	9C2ND0401JR105464	BKY4266	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1988	R\$ 50,00
61	576	Sucata	9C62MX000J0004735	BMX5628	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1988	R\$ 10,00
62	576	Sucata	9C2JC30101R111861	GST5628	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
63	576	Sucata	9C2JC30201R037505	GST5641	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 350,00
64	576	Sucata	9C2JC2501SRS94233	GRU5787	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
65	576	Sucata	9C2JC250WVR020618	NBO6468	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 50,00
66	576	Sucata	9C2JC250WWR208732	GST6525	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
67	576	Sucata	9C62MW000V0053994	CNH6539	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	R\$ 250,00
68	576	Sucata	9C62MW000W0063857	CQS7470	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	R\$ 100,00
69	576	Sucata	9C64VW000Y0011082	DOU8521	Yamaha/Xt 225	Azul	2000	R\$ 450,00
70	576	Sucata	9C2JC1801MR215705	GNQ9450	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 400,00
71	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 150,00
72	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
73	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 250,00
74	576	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2014	R\$ 150,00
75	576	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 150,00
76	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 350,00
77	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 250,00
78	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 350,00
79	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 200,00
80	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 450,00
81	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 50,00
82	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	2010	R\$ 250,00
83	576	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2002	R\$ 10,00
84	576	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 150,00
85	576	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 30,00
86	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00

87	576	Sucata	-	-	Honda/Shadow 750	Vermelha	-	R\$ 100,00
88	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Amarela	-	R\$ 50,00
89	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 30,00
90	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 20,00
91	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 10,00
92	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 300,00
93	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
94	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2005	R\$ 200,00
95	576	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 20,00
96	576	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 50,00
97	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 50,00
98	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 10,00
99	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 30,00
100	576	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny Canvas	Preta	-	R\$ 150,00
101	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 10,00
102	576	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Azul	-	R\$ 250,00
103	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 10,00
104	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00
106	576	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 30,00
107	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 30,00
108	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
109	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 50,00
110	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 50,00
111	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
112	576	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R\$ 100,00
113	576	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
114	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R\$ 30,00
115	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 150,00
116	576	Sucata	-	-	Honda/Xls 125	Vermelha	-	R\$ 10,00
117	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1999	R\$ 50,00
118	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	1999	R\$ 100,00
120	576	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R\$ 100,00
121	576	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 10,00
122	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 100,00
123	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 30,00
124	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 10,00
125	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 50,00
126	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	-	R\$ 50,00
127	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 150,00
128	576	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 30,00
129	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 50,00
130	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 50,00
131	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 150,00
133	576	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	R\$ 250,00
134	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 40,00
135	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 50,00
136	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
137	576	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 150,00
138	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 150,00
139	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 100,00
140	576	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
141	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 200,00
142	576	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 250,00
143	576	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
144	576	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 30,00
145	576	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 30,00

146	576	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
147	576	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 150,00
148	576	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
149	576	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Azul	-	R\$ 200,00
150	576	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 200,00
151	576	Sucata	-	-	Jta/Suzuki An125	Preta	-	R\$ 150,00
152	576	Sucata	BT503509	GQD0G21	Vw/Passat	Branca	1982	R\$ 450,00
153	576	Sucata	9BWZZZ30ZMT070991	GLM0028	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 750,00
154	576	Sucata	5E11AHC173755	GVG0277	Gm/Chevette	Amarela	1978	R\$ 350,00
155	576	Sucata	W0L000058S5161153	CAE0424	Imp/Gm Astra Gls	Verde	1995	R\$ 800,00
156	576	Sucata	9BWZZZ30ZFT042398	CFH0425	Vw/Gol Bx	Branca	1985	R\$ 600,00
157	576	Sucata	BY059032	BIF0451	Vw/Gol Ls	Preta	1981	R\$ 600,00
158	576	Sucata	9BGLK19BRPB300024	BVY0574	Gm/Vectra Gls	Bege	1993	R\$ 800,00
159	576	Sucata	9BGKS08VKKC308370	BPG0648	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1989	R\$ 700,00
160	576	Sucata	9BD146000M3721561	CGO0757	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 550,00
161	576	Sucata	9BWZZZ54ZMB232717	ACK0812	Vw/Apollo Gls	Azul	1991	R\$ 450,00
162	576	Sucata	935FCKFV85B725413	LOZ0820	Citroen/C3 Glx 14	Preta	2004	R\$ 3.000,00
163	576	Sucata	BA874963	COU0961	Vw/Brasilia	Verde	1980	R\$ 400,00
164	576	Sucata	9BWZZZ377VT007709	CHU1693	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 800,00
165	576	Sucata	9BWZZZ54ZMB129869	GOJ2144	Vw/Apollo Gl	Vermelha	1991	R\$ 350,00
166	576	Sucata	9BGJK11TKJB017048	BNT2244	Gm/Monza SI/E 2.0	Prata	1988	R\$ 500,00
167	576	Sucata	9BG5JK11VGB041518	BYO2307	Gm/Monza SI/E	Cinza	1986	R\$ 450,00
168	576	Sucata	9BD15802554668240	DMD2674	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	R\$ 700,00
169	576	Sucata	BA996706	GPE2785	Vw/Brasilia	Branca	1981	R\$ 50,00
170	576	Sucata	9BWZZZ30ZJT103927	GMN2983	Vw/Gol Gl	Branca	1988	R\$ 550,00
171	576	Sucata	9BGSC08ZWVC653713	CPW3071	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	R\$ 800,00
172	576	Sucata	BJ032953	GMN3189	Vw/Fusca 1300	Verde	1974	R\$ 450,00
173	576	Sucata	9BGJK19Y01B144176	GVG3723	Gm/Vectra Challenge	Cinza	2000	R\$ 1.100,00
174	576	Sucata	93YLB06054J448830	DKD3954	Renault/Clío Aut 10 16vs	Prata	2003	R\$ 1.500,00
175	576	Sucata	9BG5JK11ZFB004678	BMU4056	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	R\$ 650,00
176	576	Sucata	9BGKT08VMLC312730	BOY4212	Gm/Kadett SI	Branca	1990	R\$ 750,00
177	576	Sucata	WF0ADXGBBTGA14533	CFE4343	Imp/Ford Mondeo Clx Ad	Azul	1996	R\$ 550,00
178	576	Sucata	9BFBXXLBABGG45004	COE4641	Ford/Escort L	Azul	1986	R\$ 400,00
179	576	Sucata	BT269176	GQZ4668	Vw/Passat Ls	Branca	1979	R\$ 550,00
180	576	Sucata	9BWZZZ30ZHT088163	CYC4698	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 450,00
181	576	Sucata	LB8ABC54834	GLM4938	Ford/Del Rey	Verde	1983	R\$ 500,00
182	576	Sucata	BA577121	BIH5209	Vw/Brasilia	Bege	1978	R\$ 250,00
183	576	Sucata	9BD178246Y2069945	CYK5470	Fiat/Palio Citymatic	Azul	1999	R\$ 800,00
184	576	Sucata	9BD158018Y4132873	GXF5770	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	2000	R\$ 800,00
185	576	Sucata	9BD158018Y4092219	GXT5774	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	R\$ 800,00
186	576	Sucata	BJ380187	BTC5786	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1976	R\$ 400,00
187	576	Sucata	BT359475	CPE6549	Vw/Passat Ls	Marrom	1980	R\$ 500,00
188	576	Sucata	9BD147A0000758695	GRJ6637	Fiat/Spazio Cl	Bege	1983	R\$ 350,00
189	576	Sucata	BY062722	CRV6648	Vw/Gol	Branca	1981	R\$ 100,00
190	576	Sucata	9BWZZZ32ZGP253476	GLM6697	Vw/Santana	Cinza	1986	R\$ 600,00
191	576	Sucata	9BFBXXLBABBP95394	BUN6729	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1989	R\$ 450,00
192	576	Sucata	9BFBXXLBABGY82914	CFB6900	Ford/Escort Ghia	Vermelha	1986	R\$ 450,00
193	576	Sucata	9BFBXXLBABGL77366	CLW7138	Ford/Escort L	Azul	1986	R\$ 350,00
194	576	Sucata	9BD146107T5691574	BVA7171	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 800,00
195	576	Sucata	9BD178016T0065206	GUE7180	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R\$ 850,00
196	576	Sucata	9BD178026T0153402	CHI7224	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	R\$ 650,00
197	576	Sucata	9BG5JK11SEB011232	BNH7251	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	R\$ 600,00
198	576	Sucata	9BD146000H3257290	BUM7397	Fiat/Uno Cs	Bege	1987	R\$ 750,00
199	576	Sucata	9BGJK11SRRB042898	BOP7478	Gm/Monza Gls	Vermelha	1994	R\$ 850,00
200	576	Sucata	LB4KZB66037	GQD7536	Ford/Corcel li L	Branca	1981	R\$ 250,00
201	576	Sucata	9BGJK69YLBK004678	GMO7552	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1989	R\$ 750,00

202	576	Sucata	9BWZZZ379TT222753	CHE7577	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Preta	1996	R\$ 750,00
204	576	Sucata	BA707742	CJP7628	Vw/Brasilia	Marrom	1979	R\$ 450,00
205	576	Sucata	9BG5JK11ZFB041559	BON7639	Gm/Monza SI/E	Cinza	1985	R\$ 750,00
206	576	Sucata	9BD146000K3532133	GKM7983	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 800,00
207	576	Sucata	9BWZZZ373XT022048	CPB8077	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 650,00
208	576	Sucata	BA904613	BTC8132	Vw/Brasilia	Cinza	1980	R\$ 400,00
209	576	Sucata	LB4NBC77521	JKS8158	Ford/Belina li	Verde	1983	R\$ 400,00
210	576	Sucata	9BD159044T9169367	GRJ8449	Fiat/Tempra le	Vermelha	1996	R\$ 500,00
211	576	Sucata	BT320600	GXC8691	Vw/Passat	Bege	1979	R\$ 500,00
212	576	Sucata	9BWZZZ3ZGP242612	CEI8966	Vw/Quantum Cg	Cinza	1986	R\$ 800,00
213	576	Sucata	9BGXH68X05C117751	NFN8972	Gm/Corsa Hatch Maxx	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
214	576	Sucata	9BGJG69SSRB008354	BYC9131	Gm/Monza Gl	Branca	1994	R\$ 800,00
215	576	Sucata	9BD14600003043419	BUU9260	Fiat/Uno S	Branca	1985	R\$ 550,00
216	576	Sucata	9BGTC11UJHC113534	CMA9374	Gm/Chevette SI	Preta	1987	R\$ 150,00
217	576	Sucata	9BWZZZ3ZGP005276	GUD9409	Vw/Passat Village Ls	Vermelha	1986	R\$ 250,00
218	576	Sucata	9BWZZZ30ZPT063039	BNU9503	Vw/Gol 1000	Vermelha	1993	R\$ 450,00
219	576	Sucata	9BD146000L3646128	GVR9726	Fiat/Uno S	Verde	1990	R\$ 450,00
220	576	Sucata	-	-	Vw/Brasilia Automovel	Amarela	-	R\$ 450,00
221	576	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Azul	-	R\$ 200,00
222	576	Conservado	9BWZZZ30ZMP244188	GKV0533	Vw/Saveiro Cl	Branca	1991	R\$ 650,00
223	576	Sucata	9BWZZZ21ZHP014371	GMN3551	Vw/Kombi Furgao	Branca	1987	R\$ 750,00
224	576	Sucata	9BWZZZ30ZKP244024	BUA7953	Vw/Saveiro Cl	Branca	1989	R\$ 550,00
225	576	Sucata	9BWZZZ30ZFT065163	GLP9183	Vw/Saveiro S	Branca	1985	R\$ 550,00
226	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 10,00
227	576	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 250,00
228	576	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	-	R\$ 350,00
230	576	Sucata	9BGSC19E02B173641	GOQ1515	Gm/Corsa Wind	Branca	2002	R\$ 2.500,00
231	576	Sucata	LB4KBL06441	BII2556	Ford/Corcel li L	Verde	1983	R\$ 550,00
232	576	Sucata	9BWZZZ30ZKT103215	CZA2878	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 700,00
233	576	Sucata	9BD159000N9018041	GMT4010	Fiat/Tempra	Azul	1992	R\$ 900,00
234	576	Sucata	9BD146000S5486586	BUK4604	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 800,00
235	576	Sucata	9BWZZZ30ZHT082415	BJH5248	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 600,00
236	576	Sucata	BJ084359	GPV5465	Vw/Fusca 1300	Bege	1974	R\$ 650,00
237	576	Sucata	BJ033911	CKJ5690	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1974	R\$ 800,00
238	576	Sucata	9BG5TE11UFC122406	CDH7237	Gm/Chevette SI	Marrom	1985	R\$ 700,00
239	576	Sucata	9BGRD08Z01G152402	GZE9107	Gm/Celta	Preta	2001	R\$ 850,00